

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 056, de 6 de maio de 2021**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 023/2021-DGCAI/IFPE, de 19/02/2021, da Diretora Geral em Exercício do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 19 de fevereiro de 2021;



RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** e Tornar Público o Edital nº 03/2021/IFPE/CAFI, que dispõe acerca do Chamada Interna para o Programa de Apoio à Inclusão Digital Emergencial, conforme Anexo único dessa Portaria.

JOSÉ LEANDRO CÂNDIDO

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/64604>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 057, de 6 de maio de 2021**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria CAFI/IFPE nº 023, de 19 de fevereiro de 2021, da Diretora -Geral em exercício do Campus Afogados da Ingazeira, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas em 25 de fevereiro de 2021, e considerando o Processo nº 23357.005548.2021-44, com despachos exarados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora MARY LANNE DE SENA LIMA, Matrícula Siape nº 2059740, 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante, conforme Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, a contar de 29 de abril de 2021.

JOSÉ LEANDRO CÂNDIDO

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/64549>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 057, de 6 de maio de 2021**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria CAFI/IFPE nº 023, de 19 de fevereiro de 2021, da Diretora -Geral em exercício do Campus Afogados da Ingazeira, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas em 25 de fevereiro de 2021, e considerando o Processo nº 23357.005548.2021-44, com despachos exarados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora MARY LANNE DE SENA LIMA, Matrícula Siape nº 2059740, 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante, conforme Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, a contar de 29 de abril de 2021.

JOSÉ LEANDRO CÂNDIDO

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/64549>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afoogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 058 DE 07 DE MAIO DE 2021 – DGCAI/IFPE

Aprova e Torna Público o Edital
04/2021/IFPE/CAFI.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 023/2021-DGCAI/IFPE, de 19/02/2021, da Diretora Geral em Exercício do Campus Afoogados da Ingazeira, publicada em 19 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

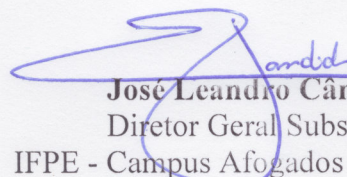
Art. 1º **Aprovar** e Tornar Público o Edital nº 04/2021/IFPE/CAFI, que dispõe acerca de Seleção Interna Para Concessão de Estágio, nos termos do Anexo único dessa Portaria.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 07 de maio de 2021.


José Leandro Cândido
Diretor Geral Substituto
IFPE - Campus Afoogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 059 DE 10 DE MAIO DE 2021 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da alteração da composição de membros do Colegiado de Curso Superior em Licenciatura em Computação, instituído pela Portaria nº 17/2021/DGCAI/IFPE.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 023/2021-DGCAI/IFPE, de 19/02/2021, da Diretora Geral em Exercício do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 19 de fevereiro de 2021, e considerando o processo 23557.001610.2021-29 e ofício nº 06/2021/LPCOMP/IFPE;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir os servidores abaixo da Comissão do Colegiado do Curso Superior em Licenciatura em Computação, instituída pela Portaria nº 17/2021/DGCAI/IFPE, de 8 de fevereiro de 2021:

SERVIDOR	SIAPE - MATRÍCULA
Humberto Beltrão da Cunha Júnior	1408701
Hélder Antero Amaral Nunes	1215392
Marlon Oliveira M. Leandro	1139288

Art. 2º Incluir os servidores listados abaixo na referida Portaria:

SERVIDOR	SIAPE MATRÍCULA	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Ivo Marinho Silva	2170302	Coord. de Curso	Presidente
Antônio Marcos da S. Souto	1891176	Docente	Membro
Cedric John Ayres	2365653	Docente	Membro
Hélio Fernando Bentzen P. Filho	1271341	Docente	Membro
Pablo Thiago Correia de Moura	1898644	Docente	Membro

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 10 de maio de 2021.

José Leandro Cândido
Diretor Geral Substituto
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 060, de 12 de maio de 2021**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 023/2021-DGCAI/IFPE, de 19/02/2021, da Diretora Geral em Exercício do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 19 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º EXCLUIR o servidor **CARLOS EDUARDO PERREIRA DUARTE BARRETO**, inscrito no CPF nº 033.700.434-08 e SIAPE nº 3161547, da de comissão de fiscalização de recebimento de itens adquiridos através do contrato nº 07/2020, referente à compra de DESKTOP Ultracompacto Tipo II- Padrão, firmado entre esse Instituto Federal de Educação, Campus Afogados da Ingazeira e a Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0010-01, conforme costa nos autos do processo 23357.007583.2020-17; instituída pela Portaria 021/2021/DGCAI/IFPE.

Art. 2º. INCLUIR o servidor **FLÁVIO CASTRO DE COUTO**, inscrito no CPF nº 007.804.534-76, e SIAPE nº 1409869, na referida comissão.

Art. 3º A Comissão passará a vigorar conforme composição descrita abaixo, a partir da data de publicação desta Portaria:

SERVIDOR (A)	SIAPE	CPF	REPRESENTANTE
ALAIN BERG SILVA OLIVEIRA	3161271067.922.654-03		PRESIDENTE
MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS SIQUEIRA	2177708094.221.304-17		MEMBRO
FLÁVIO CASTRO DE COUTO	1409869007.804.534-76		MEMBRO

JOSÉ LEANDRO CÂNDIDO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 061, de 12 de maio de 2021**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria CAFI/IFPE nº 023, de 19 de fevereiro de 2021, da Diretora -Geral em exercício do Campus Afogados da Ingazeira, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas em 25 de fevereiro de 2021, e considerando o Processo 23357.005978.2021-66, com despachos exarados;



RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor relacionado abaixo, Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	PERCENTUAL		VIGÊNCIA
			ANTER.	ATUAL	
2296111	ALEX ANDRÉ DA SILVA	D-404	25%	30%	11/05/2021

JOSÉ LEANDRO CÂNDIDO

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/65356>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 062 DE 14 DE MAIO DE 2021 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca concessão de ausência em virtude de falecimento de pessoa da família.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria CAFI/IFPE nº 023, de 19 de fevereiro de 2021, da Diretora-Geral em Exercício do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 19 de fevereiro de 2021, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 497919;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ausência ao serviço por 08 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Art.97, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90; ao servidor KILDENBERG KAYNAN FELIX NUNES, Siape nº 3219958, a contar de 07 de maio de 2021.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 14 de maio de 2021.

José Leandro Cândido
Diretor Geral Substituto
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 063 DE 17 DE MAIO DE 2021 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de designação de servidora para
Substituição da Chefia de Gabinete.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria CAFI/IFPE nº 023, de 19 de fevereiro de 2021, da Diretora-Geral em Exercício do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 19 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

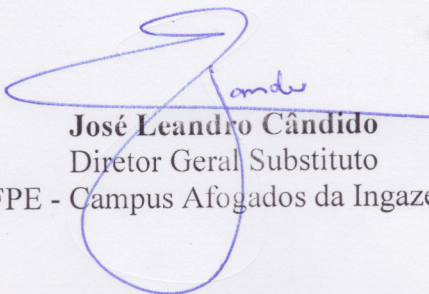
Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora ALANE GIZELLY BERTOSO DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 1350389, para exercer a Função de Chefe de Gabinete do Campus Afogados da Ingazeira, no período de 19/05/2021 a 16/06/2021, na ausência da titular para gozo de férias, conforme Art. 38 da Lei no 8.112/90

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 17 de maio de 2021.


José Leandro Cândido
Diretor Geral Substituto
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 64, de 24 de maio de 2021**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria CAFI/IFPE nº 023, de 19 de fevereiro de 2021, da Diretora-Geral em Exercício do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 19 de fevereiro de 2021;



Conforme Ofício nº 16/2021/CCBEC/IFPE e Processo 23357.006630.2021-96.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o **Núcleo Docente Estruturante** do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Carlos Eduardo Cabral Rodrigues	2917321	Coordenador de Engenharia Civil	Presidente
Diogo Rodrigues de Almeida	1359470	Coordenação de Engenharia Civil	Secretário
José Edmar Bezerra Júnior	1745981	Direção de Ensino	Membro
Antônio Marcos da Silva Souto	1891176	Direção de Ensino	Membro
Claudia Wanderley Pereira de Lira	1959804	Coordenação de Engenharia Civil	Membro
Manoelito Wagner P. Saturnino	1836698	Coordenação de Engenharia Civil	Membro
Ivo Marinho Silva	2170302	Direção de Ensino	Membro
Kildenberg kaynan Felix Nunes	3219958	Coordenação de Engenharia Civil	Membro
Joacy Vicente Ferreira	1485255	Direção de Ensino	Membro

Art. 2º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

I. Adotar estratégia de renovação parcial dos membros do NDE de modo a haver a continuidade no processo de acompanhamento do curso;

II. Atuar no processo de concepção e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso;

III. Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso e no Conselho Superior do IFPE;

IV. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

V. Contribuir para atualização periódica do Projeto Pedagógico do Curso, em consonância com as demandas sociais e os arranjos produtivos locais e regionais;

VI. Implantar as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;



VII. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

VIII. Realizar avaliação periódica do curso, considerando-se as orientações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES em articulação com o trabalho da Comissão Própria de Avaliação – CPA, em parceria com a Comissão e Avaliação Preventiva da PRODEN;

IX. Propor ações decorrentes das avaliações realizadas no âmbito do curso em articulação com o trabalho da CPA;

X. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

XI. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

XII Recomendar a aquisição de bibliografia, equipamentos e outros materiais necessários ao curso;

XIII Propor melhoria na infraestrutura do Curso

XIV Sugerir alterações no Regulamento do NDE.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante (NDE) reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes no semestre letivo e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

§1º As reuniões ordinárias serão realizadas em dias estabelecidos no calendário acadêmico do *Campus*.

§2º O comparecimento às reuniões do NDE é obrigatório e preferencial em relação às outras atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

§3º As decisões do Núcleo Docente Estruturante (NDE) serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

§4º A periodicidade das reuniões ordinárias será trimestral, com carga horária de 04 (quatro) horas e a forma de convocação das reuniões extraordinárias será por meio de ofício e/ou e-mail.

Art. 4º O órgão encarregado de prestar apoio administrativo ao NDE será o Departamento de Ensino.

Art. 5º A proposta não conterà forma de elaboração e aprovação do regimento interno.

Art. 6º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

Art. 7º A duração do NDE será contada a partir da data de emissão da portaria com prazo de duração de até 3 (três) anos e o termo de conclusão dos trabalhos será o relatório final com medidas a serem adotadas posteriormente.

Art. 8º Não há necessidade de elaboração de relatórios periódicos mensais das atividades realizadas, apenas um relatório final ao término da reunião o qual será anexado ao processo.

Art. 9º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 10º Caberá ao Presidente do Colegiado, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa de gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese a ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 11º O NDE possui número superior a 05 (cinco) membros logo, justificamos da necessidade, a conveniência, a oportunidade e a racionalidade do NDE possuir número superior a 05 (cinco) membros por que assim é determinado pela RESOLUÇÃO Nº 17/2015.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ LEANDRO CÂNDIDO



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/66874>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcaogeral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 064 DE 24 DE MAIO DE 2021 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria CAFI/IFPE nº 023, de 19 de fevereiro de 2021, da Diretora-Geral em Exercício do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 19 de fevereiro de 2021;

Conforme Ofício nº 16/2021/CCBEC/IFPE e Processo 23357.006630.2021-96.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Carlos Eduardo Cabral Rodrigues	2917321	Coordenador de Engenharia Civil	Presidente
Diogo Rodrigues de Almeida	1359470	Coordenação de Engenharia Civil	Secretário
José Edmar Bezerra Júnior	1745981	Direção de Ensino	Membro
Antônio Marcos da Silva Souto	1891176	Direção de Ensino	Membro
Claudia Wanderley Pereira de Lira	1959804	Coordenação de Engenharia Civil	Membro
Manoelito Wagner P. Saturnino	1836698	Coordenação de Engenharia Civil	Membro
Ivo Marinho Silva	2170302	Direção de Ensino	Membro
Kildenberg kaynan Felix Nunes	3219958	Coordenação de Engenharia Civil	Membro
Joacy Vicente Ferreira	1485255	Direção de Ensino	Membro

Art. 2º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

- I. Adotar estratégia de renovação parcial dos membros do NDE de modo a haver a continuidade no processo de acompanhamento do curso;
- II. Atuar no processo de concepção e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso;
- III. Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso e no Conselho Superior do IFPE;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

- IV. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- V. Contribuir para atualização periódica do Projeto Pedagógico do Curso, em consonância com as demandas sociais e os arranjos produtivos locais e regionais;
- VI. Implantar as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- VII. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- VIII. Realizar avaliação periódica do curso, considerando-se as orientações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES em articulação com o trabalho da Comissão Própria de Avaliação – CPA, em parceria com a Comissão e Avaliação Preventiva da PRODEN;
- IX. Propor ações decorrentes das avaliações realizadas no âmbito do curso em articulação com o trabalho da CPA;
- X. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- XI. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.
- XII Recomendar a aquisição de bibliografia, equipamentos e outros materiais necessários ao curso;
- XIII Propor melhoria na infraestrutura do Curso
- XIV Sugerir alterações no Regulamento do NDE.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante (NDE) reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes no semestre letivo e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

§1º As reuniões ordinárias serão realizadas em dias estabelecidos no calendário acadêmico do Campus.

§2º O comparecimento às reuniões do NDE é obrigatório e preferencial em relação às outras atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

§3º As decisões do Núcleo Docente Estruturante (NDE) serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

§4º A periodicidade das reuniões ordinárias será trimestral, com carga horária de 04 (quatro) horas e a forma de convocação das reuniões extraordinárias será por meio de ofício e/ou e-mail.

Art. 4º O órgão encarregado de prestar apoio administrativo ao NDE será o Departamento de Ensino.

Art. 5º A proposta não conterà forma de elaboração e aprovação do regimento interno.

Art. 6º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

Art. 7º A duração do NDE será contada a partir da data de emissão da portaria com prazo de duração de até 3 (três) anos e o termo de conclusão dos trabalhos será o relatório final com medidas a serem adotadas posteriormente.

Art. 8º Não há necessidade de elaboração de relatórios periódicos mensais das atividades realizadas, apenas um relatório final ao término da reunião o qual será anexado ao processo.

Art. 9º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 10º Caberá ao Presidente do Colegiado, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa de gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese a ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 11º O NDE possui número superior a 05 (cinco) membros logo, justificamos da necessidade, a conveniência, a oportunidade e a racionalidade do NDE possuir número superior a 05 (cinco) membros por que assim é determinado pela RESOLUÇÃO Nº 17/2015.

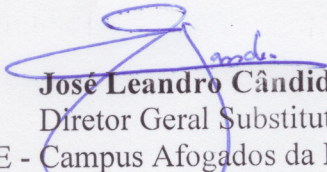
Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 24 de maio de 2021.


José Leandro Cândido
Diretor Geral Substituto
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 65 DE 27 DE MAIO DE 2021 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Designação de Comissão.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria CAFI/IFPE nº 023, de 19 de fevereiro de 2021, da Diretora-Geral em Exercício do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 19 de fevereiro de 2021; e considerando Ofício nº 26/2021/DEN/CAFI/IFPE e Processo 23357.006777.2021-86.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Disciplinar Discente (CDD) Específica** para conduzir Processo Disciplinar Completo (PDC) protocolado sob o nº 23357.006777.2021-86.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO
Pablo Thiago Correia de Moura	1898644	Professor EBTT	PRESIDENTE
Andréia Barros Campos Góes	2093999	Pedagoga	MEMBRO
Flávio Castro de Couto	1409869	Coordenador de Curso	MEMBRO
Hélio Fernando Bentzen Pessoa Filho	1271341	Professor EBTT	MEMBRO
Joacy Vicente Ferreira	1485255	Professor EBTT	MEMBRO

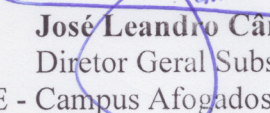
Art. 2º. O Processo Disciplinar Completo (PDC) terá prazo de duração máxima de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da designação desta Comissão; podendo ser prorrogado por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, desde que solicitado à Autoridade Disciplinar com antecedência mínima de 15 dias do término do prazo original.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 27 de maio de 2021.


José Leandro Cândido
Diretor Geral Substituto
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 66 DE 28 DE MAIO DE 2021 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da designação de servidor para exercer a função de Coordenador de Gestão de Pessoas em substituição ao titular.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria CAFI/IFPE nº 023, de 19 de fevereiro de 2021, da Diretora-Geral em Exercício do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 19 de fevereiro de 2021 e considerando o Ofício nº 20/2021/CGPE/CAFI/IFPE;

RESOLVE:

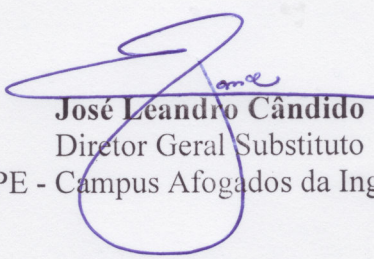
Art. 1º. DESIGNAR o servidor WILLAMES CARLOS SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1085493, para exercer a Função de Coordenador de Gestão de Pessoas do Campus Afogados da Ingazeira, nos afastamentos da titular, conforme Art. 38 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 28 de maio de 2021.


José Leandro Cândido
Diretor Geral Substituto
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira